



## Decretos

### DECRETO Nº 13.529, DE 01 de Abril de 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I, "b", da Lei nº 4.955, de 30 de dezembro de 2014.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, ao 01º de Abril de 2015, 376º da Fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior - Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches - Resp. pelo Expediente Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 01º de Abril 2015.

Eduardo Cursino - Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

-----  
| CN-SIFPM

CONAM |

Prefeitura Municipal de Taubate

DECRETO No. 13529, de 01/04/2015

Pagina 1

-----  
| ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR |

| PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS

DE TODAS AS FONTES

-----  
| ORGAO : 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

-----  
| FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO |

VALOR |

| | | | | | | |

R\$ |

| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | | | | | |

| |

| |

| |

| |

| |

| |

| |

| |

| |

| |

| |

| |

| |

| |

| |

| |

| |

| |

| |

| |

| |

| |



			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
1.800.000,00						01	TESOURO	
-----								
1.800.000,00							TOTAL GERAL	
-----								

## Portarias

### PORTARIA Nº 400, DE 15 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 1.857/15.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/04/2015, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor JOSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG. nº 10.386.231-6, titular do cargo de Fiscal de Posturas - Ref. "30" - Grau "B", lotado na Secretaria de Serviços Públicos, contando com 58 anos de idade e mais de 37 (trinta e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "38", Grau 'B', conforme decidido no Processo Administrativo nº 4.865/08, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 401, DE 15 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 6.909/15,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/04/2015, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso I, e com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora MAUREEN ISIS MARTINS, portadora do RG nº 13.406.586-4, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 54 anos de idade e mais de 27 (vinte e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 402, DE 15 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 7.510/15,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/04/2015, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº



180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso I, e com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora NOELY DE CASTRO GUIMARÃES, portadora do RG nº 16.949.683-1, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 121 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 403, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Auxiliar de Almoxarifado – Ref. “21”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ROGÉRIO NOGUEIRA RANGEL	318.069.928-09

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 404, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 05/07/2012, (Processo Nº 2121/2012), para exercer o Cargo de Professor III Substituto – História – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
------	-----



CATIA CATARINA TEIXEIRA DOS SANTOS	707.829.380-00
------------------------------------	----------------

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 405, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/09/2012, (Processo Nº 2121/2012), para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil Substituto – Ref. “P001”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.**

NOME	CPF
FABIANA CRISTINA DE PAULA	290.881.138-31
CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA	295.128.278-83

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 406, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 30/06/2011 (Processo Nº 17138/2011), para exercer o Cargo de Monitor de Esportes – Atletismo – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.**

NOME	CPF
JOÃO CARLOS ELISIÁRIO DE ALMEIDA	366.398.448-69

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 407, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de**



suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Farmacêutico – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.**

NOME	CPF
MARIA LUIZA JULIANO DINIZ BRITO	322.356.888-37

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 408, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Enfermeiro – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.**

NOME	CPF
ROBERTA GIZZI MENDES	199.216.768-06

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 409, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Técnico em Farmácia – Ref. “34”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.**



NOME	CPF
CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA	353.504.808-71

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 410, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercerem o Cargo de Técnico de Enfermagem NASF – Ref. “38”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SONIA CAMPOS DE CAMARGO	139.766.128-39
SILVIA CLAUDIA DA SILVA MOREIRA	098.716.518-64

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 411, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora MAYARA PANUNTO PEREIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 34832, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Agentes Ambientais – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Meio Ambiente, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA SES N.20, 07 DE ABRIL DE 2015.**

GLAUCO HENRIQUE MARINI, REPENDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Autorizar os Motoristas da Secretaria de Saúde (Controle de Animais Sinantrópicos), a dirigir Veículo Oficial Municipal em viagens, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Categoria
------	-----------	-----	-----------



Celso Ricardo Mathias	35.237	02514558300	AD
Jéferson Diogo Ferreira	34.713	03638361572	AD
Jonatas William Silva	34.868	03784501646	AD
José Cláudio de Assis	29.867	2605391800	AD
Paulo Rogério Batista	37.825	02980843560	AD
Ricardo Aparecido de Andrade	11.938	00738538424	AD

**SECRETARIA DE SAÚDE, 07 DE ABRIL DE 2015.**

**GLAUCO HENRIQUE MARINI - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº24, DE 13 DE ABRIL DE 2015**

**GLAUCO HENRIQUE MARINI, REPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo nº 6576/2015.**

**RESOLVE:**

**I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;**

**II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2015, 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**Glauco Henrique Marini - Respondendo pelo expediente da Secretaria de Saúde**

**PORTARIA SESPM Nº 18, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

**CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 20.980/15.**

**RESOLVE:**

**I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional da servidora Michele de Oliveira Marcondes, matrícula 30.602, face aos indícios de infração ao disposto nos incisos III e IV do artigo 255 e inciso I do artigo 256 da Lei Complementar nº 001/90, assim descrito:**

**Artigo 255 – São deveres do servidor:**

...

**III – observar as normas legais e regulamentares;**

**IV – cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;**

**Artigo 256 – Ao servidor é proibido:**

...

**I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato.**

**II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2015, 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL - Secretaria de Segurança Pública**





**Municipal**

**PORTARIA SESPM Nº 19, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

**CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 20.981/15.

**RESOLVE:**

**I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional da servidora Gisele Aparecida do Espírito Santo, matrícula 27.720 face aos indícios de infração ao disposto nos incisos IV e XIII do artigo 255 da Lei Complementar nº 001/90, assim descrito:**

**Artigo 255 – São deveres do servidor:**

...

**IV- cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;**

...

**XIII – apresentar-se convenientemente trajado em serviço ou com o uniforme que for determinado em cada caso.**

**II-Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15de abril de 2015, 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL - Secretaria de Segurança Pública Municipal**

**PORTARIA SESPM Nº 20, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

**CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 20.992/15.

**RESOLVE:**

**I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional.**

**II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Abril de 2015, 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL - Secretaria de Segurança Pública Municipal**

**PORTARIA SESPM Nº 21, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

**CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 20.994/15.

**RESOLVE:**

**I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor Thiago Pires Camargo, matrícula 24.938 face aos indícios de infração ao disposto nos incisos I do artigo 255 e inciso XV do artigo 256 da Lei Complementar nº 001/90, assim descrito:**

**Artigo 255 – São deveres do servidor:**

**I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;**

**Artigo 256 – Ao servidor é proibido:**

...

**XV – proceder de forma desidiosa;**

**II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente**





ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Abril de 2015, 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL - Secretaria de Segurança Pública Municipal**

**PORTARIA SESPM Nº 22, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

**CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 20.998/15.**

**R E S O L V E:**

**I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional da servidora Michele de Oliveira Marcondes, matrícula 30.602 face aos indícios de infração ao disposto nos incisos III, IV e X do artigo 255 da Lei Complementar nº 001/90, assim descrito:**

**Artigo 255 – São deveres do servidor:**

...

**III – observar as normas legais e regulamentares;**

**IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;**

...

**X – ser assíduo e pontual ao serviço;**

**II-Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Abril de 2015, 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL - Secretaria de Segurança Pública Municipal**

**PORTARIA SESPM Nº 23, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

**CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 21.000/15.**

**R E S O L V E:**

**I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor Marcos Antônio Gomes, matrícula 0.788, face aos indícios de infração ao disposto nos incisos II, III e IX do artigo 255 da Lei Complementar nº 001/90, assim descrito:**

**Artigo 255 – São deveres do servidor:**

...

**II – ser leal as instituições a que servir;**

**III – observar as normas legais e regulamentares;**

...

**IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;**

**II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Abril de 2015, 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL - Secretaria de Segurança Pública Municipal**

## **Extratos**

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO**



**CONVENIENTES:** Município de Taubaté e Universidade de Taubaté - UNITAU. **Processo Administrativo nº. 34.982/2013.**  
**ASSINATURA:** 10.04.2015. **OBJETO:** Prorrogação de Convênio. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## Editais

### **EDITAL**

#### **CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO**

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, na forma prevista nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007 e no parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, **CONVOCA** os candidatos interessados em assumir classes/aulas por contrato em 2015, que tenham sido classificados no Concurso Público nº 002/2012 e nos Processos Seletivos realizados pela Secretaria de Educação para contratação de docentes por prazo determinado, conforme cronograma abaixo:

Disciplina	Quant. de Blocos	Data	Horário	Local
Professor I	02	17/04/15	17:00H	Secretaria de Educação de Taubaté Rua Itanhaém, 333 Jardim Russi
Educação Especial	02	17/04/15	16:00H	
Geografia	01			
Ensino Religioso	01			
Língua Portuguesa	01			
Inglês	02			
Ciências	01			
História	01			
Educação Física	01			
Arte	01			

- 1-** O candidato que assumir classes/aulas por prazo determinado não perderá o direito de, de acordo com a sua classificação, assumir cargos de Professor Substituto que vierem a vagar dentro do prazo de validade do concurso.
- 2-** Os docentes dispensados em 2014 poderão ser novamente contratados, antes mesmo do cumprimento do interstício de seis meses entre contratos, em caráter excepcional, para atender aos primados da supremacia do interesse e da continuidade do serviço público essencial.
- 3-** Esgotada a listagem de classificação para determinada disciplina, a Administração poderá atribuir para candidatos habilitados em disciplinas afins ou se utilizar de outra listagem de classificação do Edital do Concurso Público nº 002/2012, desde que o candidato comprove possuir habilitação exigida para a função objeto da atribuição.
- 4-** Esgotadas as listagens do Concurso Público nº 002/2012 e Processo Seletivo realizado pela Secretaria de Educação, as classes e aulas remanescentes serão atribuídas aos professores com contrato prorrogado para 2015.
- 5-** Os candidatos que não estiverem nas listas do concurso público nº 02/2012 e processos seletivos realizados pela Secretaria de Educação e não estiverem com contrato prorrogado não poderão, neste momento, ter aulas atribuídas. Devem aguardar processo seletivo que será efetuado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

Taubaté, 14 de Abril de 2015.

Profª Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária de Educação



**PREGÃO N° 104/15**

**A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial n° 104/15, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de atendente administrativo, no âmbito das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com encerramento dia 04.05.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1° andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).**

**PMT, aos 15.04.15**

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal**